



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 64/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 281.088,08 (*duzentos e oitenta e um mil oitenta e oito reais e oito centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

Unidade:- 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade:- 04.122.0002.2002 EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conta de Despesa:- 00120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade:- 001 – Divisão Administrativa.

Projeto/Atividade:- 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

Conta de Despesa:- 00220 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

Órgão:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Unidade:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade:- 10.301.0010.2048 – Fundo Municipal de Saúde.

Conta da Despesa:- 01200 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 46.088,08 (*quarenta e seis mil oitenta e oito reais e oito centavos*).

Órgão:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Unidade:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade:- 10.301.0010.2048 – Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Conta da Despesa:- 01240 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*)

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%.

Conta da Despesa:- 02080 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 20.000,00 (*vinete mil reais*)

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade:- 001 – Divisão Administrativa.

Projeto/Atividade:- 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

Conta de Despesa:- 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

Órgão:- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

Unidade:- 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade:- 04.122.0002.2002 EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conta de Despesa:- 00140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade:- 001 – Divisão Administrativa.

Projeto/Atividade:- 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

Conta de Despesa:- 00130 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Unidade:- 004 – Divisão de Contabilidade.

Projeto/Atividade:- 04.123.0003.2007 – Manutenção do Departamento de Contabilidade.

Conta de Despesa:- 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Unidade:- 005 – Divisão de Tesouraria.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Projeto/Atividade:- 04.123.0003.2008 – Manutenção do Departamento de Tesouraria.

Conta de Despesa:- 00410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

Projeto/Atividade:- 04.129.0003.2009 – Manutenção do Departamento de Tributação.

Conta de Despesa:- 00490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade:- 007 – Divisão de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade:- 11.332.0003.2010 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.

Conta de Despesa:- 00520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Conta de Despesa:- 00610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*).

Órgão:- 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Unidade:- 003 – Divisão de Urbanismo.

Projeto/Atividade:- 15.452.0009.2029 – Gestão de Resíduos Sólidos.

Conta de Despesa:- 01130 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 1.088,08 (*um mil oitenta e oito reais e oito centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 10 de agosto de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal